



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

ATO DA MESA Nº 006/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre medidas de caráter excepcional e temporário no âmbito da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT visando a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços do Poder Legislativo;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 13, inciso III, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de início das Sessões Ordinárias em caráter excepcional e temporário na Câmara Municipal de Nova Guarita – MT nos dias 03/05/2021, 17/05/2021, 07/06/2021 e 21/06/2021.

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas em período vespertino, com início às 17h00min, sem acesso de público externo, ao passo em que serão transmitidas em tempo real por meio de rádio e internet, para fins de garantia do princípio da publicidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

Nova Guarita/MT, em 29 de abril de 2021.

HEITOR BALESTRIN
Presidente

DIVINO PEREIRA GOMES
Vice-Presidente

GEANE FÁTIMA B. BUENO
1ª Secretária

MARIA ISABEL C. GIACOMELLI
2ª Secretária